



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.796/2015.

*Convoca o I Fórum Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocado o I Fórum do Deficiente a ser realizado no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema central: **“O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos Direitos Humanos”**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 15 de junho de 2015.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal